



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 025/2019

A contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, já qualificada no Termo de Colaboração n.º 25/2019, e de outro lado **CEPIM – CENTRO DE PROTEÇÃO A INFANCIA E A MATERNIDADE ODETE DIP BADRAN**, doravante designada simplesmente **OSC**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração n.º 025/2019 **“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC CEPIM – CENTRO DE PROTEÇÃO A INFANCIA E A MATERNIDADE ODETE DIP BADRAN na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.**
Parágrafo 1º - A OSC prestará serviço DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 3 ANOS E 11 MESES DE IDADE EM PERÍODO INTEGRAL.”

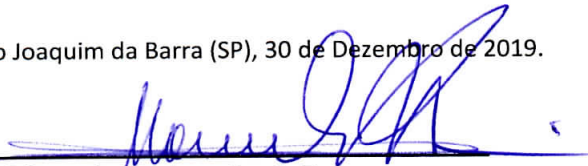
2.º- Que conforme disposição contida do Termo de Colaboração nº 26/2019 e **no art. 42 da Lei Federal 13.019/2014. “Este instrumento terá a vigência de 10/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogada até o limite de 60 MESES, após manifestação por escrito do titular do SETOR DE EDUCAÇÃO.”**

3.º- Que conforme cláusula quinta. “Pagará, a Prefeitura de São Joaquim da Barra, à **OSC CONTRATADA**, pelo serviço relacionado na Cláusula Primeira, o valor total de **R\$ 692.303,22 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRES REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)”**.

4º - Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º 3165/2019**, há necessidade de prorrogação do prazo contratual.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 31/12/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.** Assinando o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 30 de Dezembro de 2019.



Prefeitura de São Joaquim da Barra
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
Contratante






Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO



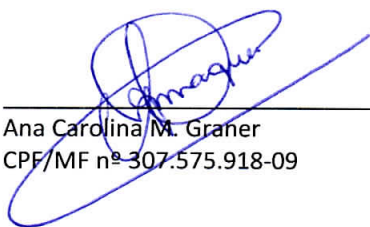
CEPIM-

Faez Borini Chaul R.G.: 35.067.448-6

CPF/MF: 223.317.768-14

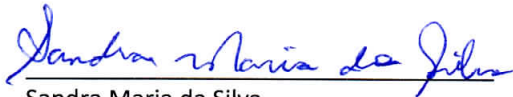
Contratada

TESTEMUNHAS:



Ana Carolina M. Graher

CPF/MF nº 307.575.918-09



Sandra Maria da Silva

CPF/MF nº 212.486.558-77





REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO DE PROTEÇÃO A INFANCIA E A MATERNIDADE ODETE DIP BADRAN - CEPIM

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 025/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 31/12/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Joaquim da Barra, 30 de dezembro de 2019.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo de Paula Mian

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.607.268-02

RG: 8.428.025-6



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de Nascimento: 14/05/1962

Endereço residencial completo: Praça Ivo Vannuchi S/N

E-mail institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelomian@bol.com.br

Telefone: (016) 3810-9000

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rosemeire Aparecida Benedito Mariano

Cargo: Gestora do Setor de Educação

CPF: 092.869.978-17

RG: 13.369.447-1

Data de Nascimento: 24/06/1967

Endereço residencial completo: Vereador Jerônimo Osório de Menezes, 241

E-mail institucional: depeducacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Telefone: (016) 3818-2351

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Faez Borini Chaul

Cargo: Presidente

CPF: 223.317.768-14

RG: 35.067.448-6

Endereço residencial completo: Rua Paraná, 1100

E-mail institucional: cepim.odg@gmail.com

Telefone(s): (016) 3818-2459

Assinatura: _____



"ODETTE DIP BADRAN"

CNPJ: 59.851.576/0001-05 FUNDAÇÃO: 16/11/64

RUA: PIRATININGA Nº 1113 – FONE (16) 3 818 – 2459 – SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP CEP: 14.600-000.

"A simplicidade das crianças é o que mais se aproxima do amor de Deus"

e-mail: cepim.odb@gmail.com

ANEXO III PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odette Dip Badran"

CNPJ: 59.851.576/0001-05

Endereço completo: Rua Piratininga nº 1113 – Vila Deieno – São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000

Registros: Utilidade Pública: Municipal Lei nº 827 de 06/09/67; Estadual Lei nº 827 de 09/12/75 e Federal nº 87061 de 29/03/82. CEAS nº 248286 de 20/02/86; CNFF Lei nº 1493 de 13/04/70 e CNAS nº 247241/68

Telefone/Fax/e-mail: (16) 3818-2459 – cepim.odb@gmail.com

Dias e horário de funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h.

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Faez Borini Chaul

Endereço residencial completo: Rua Mato Grosso nº 1170 – Centro – São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000.

Fone/e-mail: (16) 3818-3188 – faez.chaul@bol.com.br

Mandato 20/01/2018 à 19/01/2020

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Isabel Kristina Roldão Moreti

Fone/e-mail: (16) 3818-2459 – isabelroldao@yahoo.com.br

Formação Profissional: Pedagogia

Tipo de vínculo: Celetista

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A instituição tem como finalidade a prática da caridade e principalmente através da filantropia prestar assistência aos necessitados, sem distinção alguma quanto à origem, raça, cor, condição social, credo político e religioso. Oferecer Educação Infantil, primeira etapa da educação básica que compreende da Creche a Pré Escola nos termos do que dispõem as leis nº 9394/96 – LDB e 10172/01 – PNE.

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

Educação Infantil - Creche

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1. Descrição: Atendimento Educacional para crianças de seis meses a três anos e onze meses em período integral, para atendimento das necessidades de vagas reprimidas do Setor de Educação e Cultura do Município de São Joaquim da Barra.

6.2. Vigência do objeto: janeiro a dezembro 2020.

7. LOCAL DE ATENDIMENTO

Endereço: Rua Piratininga nº 1113 – Vila Deieno – São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000

Telefone: (16) 3818-2459

Email: cepim.odb@gmail.com

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de seis meses a três anos e onze meses, sem distinção alguma quanto à origem, raça, cor, condição social, credo político e religioso.

9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
2018	161
2019	183 ✓
2020	183
2021	183
2022	183

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

CEAS sob Nº 2482/86 de 20/02/86 - Secretaria de Est. Nº de Matrícula 2282

Reg. No CNFF – Lei Nº 1493 de 13/04/70 - Certificado de Fins Filantrópicos – artigo 55 da Lei

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS Nº 8212 – Diário Oficial de 06/02/97 - Registro Nº 247241/68

(Handwritten signature)

10. JUSTIFICATIVA

A instituição presta serviços educacionais para o município há 55 anos em parceria com a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra acolhendo crianças de seis meses a três anos e onze meses atendendo as necessidades de vagas reprimidas pelo Setor de Educação e Cultura do Município. A procura por vagas é muito grande e disponibilizamos nosso espaço para atender o maior número possível de mães que procuram a creche para deixarem seus filhos para poderem trabalhar e ajudar no sustento da casa. Prestamos um serviço para a sociedade joaquimense de qualidade e de grande relevância, pois é dever do Estado acolher essas crianças como descreve os artigos 53 e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nesse ano de 2020, levando em consideração o que preconiza a Base Nacional Comum Curricular que estabelece as diretrizes a serem seguidas pela Educação Infantil, construímos esse Plano de trabalho onde consideramos que essa “etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional”, e que “a entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada. Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo.”

Sendo assim, apresentamos nossa proposta de trabalho onde a BNCC foi nossa base para construção de nossos objetivos e metas.

11. OBJETIVO GERAL

Desenvolver uma proposta pedagógica com ações de cuidar e educar, proporcionando às crianças atividades lúdicas que as direcionam para um desenvolvimento relacionado à higiene, alimentação, coordenação motora, linguagem oral e social.

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Vide tabela em anexo.

13. MÉTODOS

A) ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS E RELAÇÃO EDUCADORA/CRIANÇA

A interação das crianças de uma mesma idade e de faixas etárias diferentes constitui-se em parcerias extremamente ricas ao desenvolvimento infantil, uma vez que propicia a troca de experiências, de pontos de vista e de valores. Assim, dependendo da maneira como se concebe e se organiza os diferentes ambientes da instituição essas interações podem ocorrer com maior ou menor qualidade; com maior ou menor integração. Desta forma os ambientes internos e externos da creche são organizados possibilitando interações entre as crianças, promovendo autonomia com segurança. Explorando em grupo as rotinas de maneira a:

- Incentivar a convivência entre as crianças de todos os grupos da creche;
- Favorecer o desempenho dos diversos papéis das crianças no grupo (ajudante, propositor de brincadeira, ouvinte...);
- Permitir a iniciativa pessoal e grupal;
- Criar condições para que as crianças mais velhas convivam com as mais novas, através de brincadeiras e de cuidados dos menores pelos maiores;
- Permitir que as crianças explorem e descubram o espaço da creche de maneira adequada, segura, com limites, orientados e acompanhados pelos adultos/educadoras, para que elas se descubram livres, mas não abandonadas, com objetivo claro, planejado para as crianças e não de forma descontextualizada ou improvisada;
- Explorar possibilidades através das suas próprias curiosidades e dos fenômenos do próprio ambiente.

B) CRITÉRIOS DE QUALIDADE

- Adequação da quantidade de criança por grupo para cada faixa etária, quantidade adulto/criança de acordo com o previsto pela legislação vigente; e pensando na segurança e desenvolvimento da criança;
- Ambiente arejado e funcional com brinquedos e objetos para que as crianças manipulem e variadas oportunidades de interação entre elas;
- Alimentação balanceada, nutritiva e variada;
- Envolvimento afetivo da educadora com a criança e com seu trabalho com essa faixa de idade, seu interesse em realizar atividades e disponibilidade para brincar;
- Programação adequada às necessidades e ao nível de desenvolvimento das crianças, considerando sempre as linguagens previstas no planejamento estratégico da creche;
- Refletir sobre a prática é fundamental para a construção de qualquer programa/projeto/atividade;



- É sempre importante investigar quais os conteúdos de aprendizagem são mais adequados às possibilidades infantis sempre tematizando a prática;
- Nosso projeto educacional pedagógico para as crianças da creche deve promover desafios para que elas possam, gradativamente, pensar por si mesmas, realizar tarefas, solucionar problemas, desenvolvendo assim sua autonomia;
- É importante definir as funções da creche e da família, bem como garantir minimamente essa parceria;
- Nossa proposta está organizada em situações educativas permanentes e/ou temporárias e projetos de estudo. Os projetos podem ser específicos ou integradores, de curta ou longa duração.

Os princípios pedagógicos caracterizam-se por considerar que:

- a) Situações Educativas Permanentes: tem como objetivo orientar as faixas etárias segundo a organização do tempo e dos ambientes. Os conteúdos trabalhados geralmente se repetem a cada ano sendo adaptados às necessidades de cada grupo. Alguns marcam a temporalidade social e cultural, outros temas marcam as necessidades de cada faixa etária, como por exemplo: o projeto de adaptação da criança e da família a creche, o processo de desfraldamento, as ações que possibilitam à criança servir-se e comer sozinha, ir ao banheiro, higienizar-se com autonomia, participar ativamente da organização do ambiente, as rodas de conversa, a contar de histórias, dentre outros.
- b) Situações Educativas Temporárias: são aquelas trabalhadas em determinados períodos e que não necessariamente se repetem de um ano para outro, como por exemplo, os relacionados a temas como das festas e eventos desenvolvidos durante a semana junina, do Meio Ambiente, Carnaval, Natal, etc.
- c) Projeto Integrador: tem como objetivo integrar turmas de uma mesma faixa de idade e/ou dos diferentes grupos da creche. Os temas escolhidos a cada período procuram gerar novos debates e pesquisas. Assim, priorizamos a organização dos objetivos, conteúdos e ações praticadas por faixa etária; a apresentação de atividades significativas de maneira integrada, desafiadora e a resolução de problemas como forma de aprendizagem. Toda essa ação é desenvolvida em dois eixos que orientam o currículo do CEPIM: **Formação Pessoal, Social e Conhecimento do Mundo**.

C) CONTEÚDOS

Baseamos nossos conteúdos nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação infantil que são:

- a) Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- b) Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- c) Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- d) Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- e) Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- f) Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário

A partir disso estabeleceremos nossa prática nos Campos de Experiências que são:

- a) O eu, o outro e o nós –
 - b) Corpo, gestos e movimentos
 - c) Traços, sons, cores e formas
 - d) Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações



D) REUNIÕES PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO CONTINUADA

As reuniões pedagógicas acontecerão semanalmente, entre o Supervisor (a) e as educadoras de cada grupo, objetivando, planejar, discutir, definir metas, avaliar o processo educativo e acompanhar sistematicamente o desempenho de cada sala. Nessas reuniões também são discutidos e analisados o desempenho individual de cada criança e a busca de novas estratégias de trabalho. Consequentemente, a Coordenadora Pedagógica deve sugerir leituras de temas e autores relacionados ao trabalho a ser desenvolvido pela educadora.

E) AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A avaliação consiste num processo de observação, investigação e reflexão constante da ação pedagógica, objetivando as intervenções necessárias no espaço da Educação Infantil. O ato de avaliar significa analisar e pensar a prática dentro de uma perspectiva que promova e facilite o processo de apropriação e construção do conhecimento.

É imprescindível que a educadora reflita permanentemente sobre as ações e pensamentos das crianças, realizando uma análise teórico-reflexiva de suas observações. Dessa maneira, tais reflexões servirão de base para reconstruir o seu planejamento com base nos interesses e necessidades apresentadas por elas.

Para que a avaliação se efetive é necessária uma sistematização, através de registros significativos dos fazeres vivido pelas crianças, de maneira tal, que possa se ter conhecimento do caminho percorrido por elas.

É necessária a avaliação periódica da estrutura do Projeto Pedagógico, da organização e funcionamento da creche, possibilitando mudanças que venham a favorecer um desempenho mais efetivo dentro das finalidades da mesma.

Periodicamente será feita a avaliação do Projeto Pedagógico como um todo (no mínimo semestralmente), e as mudanças que se fizerem necessárias serão registradas, de maneira tal que se tenha uma visão do andamento do processo organizacional e pedagógico da creche e dos próximos passos a serem dados. Tais registros serão incorporados e enfatizados na elaboração do Projeto Pedagógico, já que este é o referencial para a avaliação do desenvolvimento da criança.

14. METAS

Vide tabela em anexo.

15. RECURSOS HUMANOS

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA	REMUNERAÇÃO POR CARGO
Diretora	Supervisiona o funcionamento geral da instituição; avalia atividades educacionais; coordena atividades administrativas e pedagógicas; gerencia recursos financeiros; participa do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público.	44h semanais	CLT	01	01	4.500,00
Coordenação Pedagógica	Promove a integração de todos na escola no que diz respeito ao processo de ensino-aprendizagem, trabalha em parceria com educadoras, pais, alunos e direção, aprimora a didática e metodologias através de reuniões pedagógicas semanais.	34h semanais	CLT	01	01	2.118,00



Educadoras	Ensina e cuidam de crianças na faixa etária de 6(seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses; zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer dos bebês e crianças. Organizam atividades e realizam as práticas pedagógicas.	44h semanais	CLT	12	14	Educadora I 1.770,00 Educadora II 1.879,00 Educadora III 1.988,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Executam serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos lavagem de roupas e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	44h semanais	CLT	02	02	1.788,00
Serviços Gerais	Auxiliam o preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.	10h semanais	CLT	01	01	520,00
Nutricionista	Organiza e supervisiona serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.	30h semanais	Estágio	02	02	700,00
Estagiário	Estagiário no setor administrativo					

16. ESTRUTURA FÍSICA

Item	Descrição	Existentes	Necessários
1	Imóvel	01	01
2	Salas	07	07
3	Salas de aula	03	03
4	Salas de Berçário	02	02
5	Dormitório/Sala Maternal	02	02
6	Depósito	04	04
7	Refeitório	01	01
8	Cozinha	02	02
9	Varanda	02	02
10	Despensa	01	01
11	Panela	01	01

12	Lavanderia	01	01
13	Lactário	02	02
14	Pátio	01	01
15	Arquivo (sala)	01	01
16	Brinquedoteca	01	01
17	Almoxarifado	01	01
18	Sanitários alunos	05	05
19	Sanitários professores	06	06
20	Sanitário especial	01	01
21	Parque	02	03
22	Sofá	01	01
23	Mesa de centro	01	01
24	Mesa	10	12
25	Armário	10	12
26	Cadeira de adulto	11	11
27	Cadeira infantil	100	20
28	Cadeira de cozinha	20	20
29	Cadeira de reunião	--	200
30	Computador	04	06
31	Impressora	03	04
32	Telefone	03	04
33	Arquivo	03	05
34	Colchonete	300	100
35	Rádio	02	04
36	Televisão	06	07
37	DVD	03	04
38	Prateleiras	---	---
39	Materiais Esportivos	---	---
40	Brinquedo	---	---
41	Estante	03	04
42	Bancos	30	30
43	Armários de cozinha	02	02
44	Fogão	05	05
45	Geladeira	05	02
46	Forno	02	02
47	Mesa de cozinha	04	04
48	Bebedouro	01	02
49	Freezer	06	07
50	Panelas	---	---
51	Utensílios de cozinha	---	---
52	Máquina de lavar roupas	01	01
53	Tanquinho	01	01
54	Berço	03	03
55	Carrinho	04	04
56	Mesa de refeição para bebê	03	05
57	Guarda-roupa	01	01
58	Máquinas de costura	02	02
59	Projeto de imagem	04	04
60	Poltronas	03	03
61	Livros	---	---
62	DVD	03	05
63	Som	02	02

17. PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VERBA MUNICIPAL	VERBA ESTADUAL	VERBA FEDERAL
DESPESAS COM PESSOAL			
Remuneração de funcionárias (encargos, rescisões, benefícios, ATPC, 13º salário, plano de saúde, gratificação por assiduidade, vale alimentação, aquisição de férias, adiantamento salarial)			592.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			
Material de consumo/manutenção			6.000,00
Material pedagógico			2.000,00
Material de escritório			1.000,00
Gás			5.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Prestadores de Serviços			40.000,00
UTILIDADE PÚBLICA			
CTBC			6.000,00
CPFL			30.000,00
COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO			
Combustível e manutenção de veículos			2.303,22
BENS E EQUIPAMENTOS			
Materiais permanentes			8.000,00
TOTAL DO REPASSE:			692.303,22

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Municipal						
Estadual						
Federal	57.691,94	57.691,94	57.691,94	57.691,94	57.691,94	57.691,94
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Municipal						
Estadual						
Federal	57.691,94	57.691,94	57.691,94	57.691,94	57.691,94	57.691,94

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Vide tabela anterior.



20. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega de contas	Mensal	Anual/Final	Modo de entrega
CEPIM “Odette Dip Badran”	Dia 10 do mês subsequente	31/01/2021	Impresso anualmente.
Parecer			
Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra	Monitorar	31/05/____	

21. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Centro de Proteção à Infância e Maternidade “Odette Dip Badran”, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

São Joaquim da Barra, 17 de dezembro de 2019.


 FAEZ BORINI CHAUL
 Presidente